



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.310, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de edificação pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Posto de Saúde da Família – PSF do bairro Santos Guimarães, passa a denominar-se **Posto de Saúde da Família – PSF Reginaldo Souza da Cruz.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 25 de outubro de 2023.

MARCELO GUSMÃO Assinado de forma digital por
PONTES MARCELO GUSMÃO PONTES
BELITARDO:90243935587
Dados: 2023.10.25 15:32:35
587 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

1

Certifico que foi Publicado
Em 25/10/2023


Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
Mat. 006





**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.310, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de edificação pública e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Posto de Saúde da Família – PSF do bairro Santos Guimarães, passa a denominar-se **Posto de Saúde da Família – PSF Reginaldo Souza da Cruz**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 25 de outubro de 2023.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

1